



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em História

**EDITAL Nº 04/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM**  
**HISTÓRIA**  
**(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em História, especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2020.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado (PPGH) da Universidade Federal de Alagoas.

**DAS VAGAS**

**Art.1º** O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro), vinculadas à área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>Nº VAGAS</b>
<b>HISTÓRIA</b>	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade.	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais.	24
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas.	

**Art. 2º** Das 24 vagas, 11 (onze) serão ofertadas para o sistema de cotas, sendo que 2 (duas) para servidores efetivos da UFAL; 7 (sete) étnico-raciais distribuídas em: 2 (duas) vagas para

indígenas e 5 (cinco) vagas para negros; além de 2 (duas) para pessoas com deficiência, conforme resolução nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§1º Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, conforme previsto na resolução nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§2º Não havendo candidatos aprovados no perfil da vaga para indígenas esta migrará como vaga para negros e vice-versa.

§3º Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados nas vagas gerais – às vagas de cota.

§4º O candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência, que se submeter ao processo seletivo, deverá apresentar, na data prevista neste edital, um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, conforme resolução nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§5º Os/as candidatos/as quilombola ou indígena deverão entregar atestado de pertencimento étnico à comunidade declarada, na data prevista neste edital, emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme resolução nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§6º O/A candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas dentro do prazo estabelecido neste edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL Nº 04/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH - HISTÓRIA).

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas no período de **02 de setembro a 02 de outubro de 2019**.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário online e inserir eletronicamente toda documentação solicitada em formato PDF. **Não serão aceitos documentos em outro formato diferente do PDF.**
- b) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. O sistema irá gerar um comprovante, que deverá ser impresso para possíveis necessidades de comprovação.
- c) Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- d) Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção, responsável pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- e) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) O candidato que optar pelas vagas das cotas étnico-raciais deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração, disponível nos **ANEXOS 7, 8, 9** deste edital.
- g) O candidato que optar pelas vagas das cotas para pessoas com deficiência deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração, disponível no **ANEXO 10** deste edital.
- h) O candidato que optar por concorrer às vagas para servidores efetivos da UFAL deverá anexar na inscrição o contracheque ou carteira funcional da UFAL.
- i) O candidato que necessita de condições especiais para a realização da prova deverá anexar, no formulário de inscrição, o documento especificado no Art. 7º deste edital.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

**Art. 5º** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	<p>Telefone (82) 3214-1340</p> <p>Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia</a></p> <p>E-mail: ufal.ppg@ufal.edu.br</p> <p>Programa de Pós-Graduação em História</p> <p>Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA)</p> <p>Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões –</p> <p>Cidade Universitária</p> <p>Maceió/AL CEP 57072-970</p>

**Art. 6º** A homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação. Os candidatos também poderão receber eletronicamente notificação sobre a homologação.

§ 1º Os nomes dos professores que irão compor a Comissão de Seleção serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação.

### **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Art. 7º** O/a candidato à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar no formulário de inscrição um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme resolução nº86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§1º Ao/a candidato/a que não cumprir com o estabelecido neste artigo não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

§2º Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID, bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência, conforme resolução nº86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

### **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em História, os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de história ou áreas afins.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau) e apresentar o documento no ato da matrícula.

§2º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

§3º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas de cotas étnico-raciais ou para pessoas com deficiência estará condicionada à sua autodeclaração, para a qual deverão preencher e anexar o formulário específico (ANEXOS 07, 08, 09 e 10).

§4º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas para servidores efetivos da UFAL estará condicionada à apresentação de contracheque ou carteira funcional da UFAL.

**Art. 9º** Os candidatos deverão anexar, no formulário de inscrição online, nas datas especificadas no art. 4º deste edital, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- I. Formulário específico de autodeclaração, quando for o caso;
- II. Contracheque ou carteira funcional da UFAL, quando for o caso;
- III. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- IV. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro;
- V. Cópia digital do CPF;
- VI. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VII. Cópia digital do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VIII. Cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte e visto de permanência, se for estrangeiro;
- IX. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- X. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- XI. Requerimento para condições especiais para Pessoas com deficiência PcD, quando for o caso;

§1º A comprovação de que trata o inciso IX poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que ele conclua a referida graduação, com Colação de Grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato do envio da documentação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História que rege este edital, sendo **eliminado** o candidato que não apresentar tal comprovação.

**Art. 10º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 8º e 9º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. É total responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida para inscrição, não sendo aceito acréscimos posteriores.

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 11º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 12º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

	<b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Análise de Currículo</b>	<b>Proficiência de Língua</b>
<b>Caráter</b>	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
<b>Peso</b>	4	4	1	1

§1º Serão divulgados no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia> e no mural do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes no dia **17 de outubro de 2019** o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e proficiência de língua.

§2º Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§3º Toda correção de prova é feita às cegas, não tendo conhecimento a Comissão de Seleção de quais candidatos fizeram a opção para o sistema de cotas.

§4º Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado no **ANEXO 2** deste edital.

**Art. 13º** A prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. Deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder **DUAS** questões na prova de conhecimentos específicos, cada uma valendo 5,0 (cinco) pontos. A avaliação vale 10,00 (dez) pontos. A avaliação terá caráter teórico-metodológico a partir da bibliografia indicada.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no **ANEXO 3** deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e pessoas com deficiência, o candidato que obtiver nota inferior a **5,6** (cinco vírgula seis) pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§6º A Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no **ANEXO 4** deste edital.

**Art. 14º** A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 (quatro) no processo seletivo. A etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que valerá 5,0 (cinco) pontos, mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando 10,0 (dez) pontos.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte Times New Roman, com tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas (com exceção das citações recuadas); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman, fonte 10, com recuo esquerdo de 4 cm e espaçamento simples.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em 04 (quatro) vias e apresentar a seguinte estrutura:

\* *CAPA*: Dados dos candidatos, Linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (ver **ANEXO 6**) e na ordem de preferência.

\* *INTRODUÇÃO*: apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-histórica.

\* *OBJETIVOS*: apresentação de maneira clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

\* *JUSTIFICATIVA*: demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão histórica.

\* *FONTES E METODOLOGIA*: discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

\* *CRONOGRAMA*: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

\* *TIPOLOGIA DAS FONTES* Indicação dos tipos de fontes a serem pesquisadas e localização dos acervos da pesquisa.

\* *BIBLIOGRAFIA*: Indicação da bibliografia que dará suporte à pesquisa.

§3º. O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa.

§4º. O Projeto de Pesquisa, em 4 (quatro) vias, deverá ser entregue pelos candidatos no dia da prova de conhecimentos específicos. O candidato que não apresentar o projeto será eliminado da seleção.

§5º. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de 30 (trinta) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Será realizada em ordem alfabética e gravada em áudio e vídeo.

§6º. Serão levados em consideração na avaliação da arguição do projeto os critérios listados no **ANEXO 5** deste edital.

§7º Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) nesta etapa do processo seletivo. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e para pessoas com

deficiência, o candidato que obtiver nota inferior a **5,6** (cinco vírgula seis) pontos nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

**Art. 15º** De caráter classificatório, a Prova de proficiência em língua estrangeira é realizada sob a responsabilidade da FALE, terá peso 1 (um) e duração de 3 (três) horas.

§1º A etapa constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem a FALE documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

a) Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira emitidos pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída a nota **10,0 (dez)**, a saber:

\* *Na Língua Inglesa: A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; B) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e C) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.*

\* *Na Língua Francesa: A) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2); B) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.*

\* *Na Língua Espanhola: A) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) – nível superior (C1); e B) Certificado Español Lengua y Uso (CELU)- nível superior.*

b) Certificados ou Diplomas emitidos por Instituições de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 1º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Neste caso, será atribuída a nota **7,0 (sete)**.

c) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas Federais e Estaduais de até dois anos anteriores à data deste presente edital, e com a nota mínima **7,0 (sete)**. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota que ele apresentou na declaração.

§3º Os alunos que queiram solicitar isenção do exame de proficiência, por já terem certificação, deverão dar entrada na solicitação na FALE (8:00-12:00 e 13:00-17:00 no Órgão de Apoio da FALE) para que seja feita a análise - (**Dias 14 e 15 de outubro de 2019** - Período de solicitação de dispensa do exame de proficiência – FALE).

§4º O Candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§5º A proficiência em língua estrangeira é um requisito para a obtenção do diploma de mestrado em História. Caso o candidato aprovado no processo seletivo não seja aprovado no exame de proficiência previsto neste edital (**22 de outubro de 2019**), ele terá 12 meses, a contar da data do seu ingresso no curso, para apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira. A não apresentação deste documento no prazo acarretará no desligamento do Programa.

§6º Apesar da prova de proficiência ser classificatória, essa etapa não é opcional, isto é, todos os candidatos devem cumpri-la, com exceção dos isentos em condições previstas neste edital.

**Art. 16º** A Análise do Currículo será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º. O *Curriculum Lattes*, preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), deverá ser entregue na forma impressa, comprovado, assinado e encadernado. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§2º. O *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no dia da arguição do projeto de pesquisa, juntamente com a documentação comprobatória encadernada na ordem indicada no barema exposto no **ANEXO 2** deste edital, com páginas numeradas, rubricadas e sumário. O candidato que não apresentar o *Curriculum Lattes* e seus documentos comprobatórios no dia determinado para a entrega será eliminado da seleção.

§3º. Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no **ANEXO 2** deste Edital.

§4º. A autenticação dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* será feita das 13:00 às 17:00 entre os dias **21 a 31 de outubro de 2019**, mediante a apresentação dos originais na secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL. Caso sejam identificadas ausências de documentos originais que atestem a veracidade do currículo, o candidato perderá a pontuação equivalente ao documento não autenticado e será reclassificado.

§5º Os documentos cujos originais encontraram-se online deverão ser gravados e entregues em suporte de CD-ROM.

**Art. 17º** Será considerado aprovado ou classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo, salvo o candidato para vaga de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, que será considerado aprovado ou classificado se obtiver a nota igual ou superior a **5,6 (cinco vírgula seis)**.

§1º A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3º O Programa de Pós-Graduação em História, representada na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Art. 1 deste edital.

§4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§5º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto;
- 2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

**Art. 18º** Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) e no quadro de avisos do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 19º** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus **ANEXOS** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) e no mural do Programa de Pós-Graduação em História localizado no Instituto de Ciências Humanas e Comunicação e Artes (ICHCA).

**Parágrafo único:** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

**Art. 20º** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico (disponível no site do Programa, <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) a ser assinado pelo Candidato e entregue à Coordenação do PPGH, encaminhado pessoalmente ou através de e-mail com o formulário preenchido, assinado e digitalizado.

### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 21º** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art. 22º** A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados deverá ser feita em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art.8º, o candidato a Mestrado em História somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu

com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com a Colação de Grau. **Caso o candidato não tenha comprovada a conclusão da graduação, até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro que o candidato colou grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 23º** A previsão para o início das aulas é março de 2020.

## **DO CALENDÁRIO**

**Art. 24º** As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

<b>Eventos</b>	<b>Prazos e Períodos</b>
Divulgação Edital	02 de setembro
Período de inscrição	02 de setembro a 02 de outubro
Divulgação (Preliminar) das Inscrições Homologadas e Indeferidas	8 de outubro
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	8 a 11/outubro
Período de solicitação à FALE de dispensa do exame de proficiência.	14 e 15/outubro
Resultado do Recurso da Homologação, Divulgação (Final) Inscrições Homologadas e Divulgação do Local da Prova de Conhecimentos Específicos.	17 de outubro
Publicação de resultado de dispensa do exame (FALE)	18/outubro
Aplicação do exame de Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	22/outubro
Prova de Conhecimentos Específicos e Entrega do Projeto de Pesquisa	23/outubro
Resultado (Preliminar) da Prova de Conhecimentos Específicos	28 de outubro
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	28 a 30/outubro
Publicação do resultado preliminar do exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	4/novembro

Resultado do Recurso, Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos e Divulgação dos dias/horários/Local das entrevistas	4/novembro
Prazo recursal no exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	5 e 6/novembro
Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrega do Currículo e Documentos comprobatórios	6, 7 e 8/novembro
Entrega do Memorial para candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência e do atestado de pertencimento étnico para candidato/a quilombola e indígena	6, 7 e 8/novembro
Resultado (Preliminar) da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	12/novembro
Recursos da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	12, 13 e 14/novembro
Publicação do resultado final do exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	14/novembro
Resultado (Final) da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	18/novembro
Resultado (Preliminar) da Avaliação do Currículo	22/novembro
Recursos da Avaliação do Currículo	25 e 26/novembro
Resultado (Final) da Avaliação do Currículo	28/novembro
Resultado Final (Preliminar)	29/novembro
Recurso Resultado Final	01 a 04/dezembro
Apresentação dos candidatos cotistas à Comissão Verificadora.	6/dezembro (Data provável)
Recurso da análise comprobatória de reserva de vagas para cotistas	9 a 11 de dezembro (Data provável)
Resultado Final (Final)	13/dezembro

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos **ANEXOS**.

**Art. 26º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Não entregar o projeto de pesquisa e o currículo nas datas especificadas neste edital, impossibilitando sua avaliação, caso seja aprovado, na fase subsequente.

**Art. 27º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 28º** Os candidatos aprovados originários de outros estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

**Art. 29º** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História.

**Art. 30º** Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2020.1, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

**Art. 31º** O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>.

**Art. 32º** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação em História em até 30 (trinta) dias do último dia previsto para realização das matrículas dos aprovados, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 33º** As dúvidas podem ser adquiridas nos seguintes locais:

Endereço Institucional: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), Av. Lourival de Melo Mota, s/no Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas  
Cep: 57072-970  
Telefone: (82) 3214-1340  
Email: ufal.ppg@ufal.br  
Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>

**Art. 34º** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Michelle Reis de Macedo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

Prof. Dr. Maria Virgínia Borges Amaral  
Coordenador de Pós-  
Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery  
Pró-Reitor de Pesquisa  
e Pós-Graduação/UFAL

## ANEXO 1

### **Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História**

#### **Linha de Pesquisa 1: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais**

Esta linha de pesquisa busca analisar as relações de poder e as estruturas sociais nas diversas temporalidades, domínios e dimensões. Neste aspecto, a linha em questão reúne pesquisadores que investigam e problematizam as disputas pelo poder tanto como fenômeno político, sua estrutura burocrática, sua engenharia político-partidária, suas redes de capilarização na vida política como as práticas, os discursos e as alianças. As pesquisas que se dedicam a compreender as formas de manifestações sociais e as múltiplas faces da resistência à dominação na vertente dos conflitos e dos movimentos sociais revelados ou silenciados ao longo da história, juntamente com as rupturas sociais que deles resultem, também compõem eixos importantes da linha. Nesse sentido, os fenômenos conflituosos decorrentes das tensas relações entre indivíduos, instituições e classes sociais são analisados sob diferentes correntes historiográficas, categorias e conceitos que dialogam com perspectivas que privilegiem domínios, resistências e dimensões do poder. As pesquisas inseridas nesta linha abordam os seguintes recortes temáticos: estruturas, dinâmicas e crises do capitalismo mundial; imperialismo e mundialização; relações internacionais; conflitos e interesses de classe; relações de poder entre centro e localidades; as instituições (partidos, igrejas, imprensa, Estado etc.) e suas relações com a sociedade; religiões e política; construção do autoritarismo e ditaduras; sindicalismo e movimento operário; movimentos sociais urbanos e rurais; intelectuais, classes e ideologias; intelectuais e projetos políticos; cultura e classes subalternas; políticas educacionais e formação de professores.

#### **Linha de Pesquisa 2: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas**

Esta linha de pesquisa propõe abordagens históricas de compreensão das relações sociais e de poder a partir de categorias como cultura, cultura política, memória, discurso, representação, identidade, gênero e etnia. As relações de poder são pensadas no âmbito dos conflitos e embates, mas também a partir de negociações e acomodações como estratégias políticas e/ou de sobrevivência de sujeitos históricos. Nesse sentido, os interesses de pesquisa e ensino desta linha discutem os processos históricos, suas crenças, valores e normas e de que forma as representações e os discursos de poder são traduzidas em narrativas e vividas no cotidiano das práticas sociais. A partir dessas dimensões teórico-conceituais e recortes históricos e espaciais diversos, as pesquisas desenvolvidas nesta linha abordam os seguintes temas: a construção histórica de culturas políticas, tais como a monarquista, a conservadora, a republicana, a liberal, a autoritária, a socialista, a comunista, a trabalhista, a democrática, dentre outras; as complexas relações entre história e memória; a construção histórica de identidades étnicas, de gênero e de classe social; biografias históricas; processos migratórios e identidades; as práticas da escrita e da leitura nos processos de construção e apropriação do conhecimento; ensino de história e práticas de ensino-aprendizagem; religiões e religiosidades; representação e arte.

**ANEXO 2**  
**Barema para a Análise do Currículo**

<b>1.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 5 anos)	0,25 p/ ano	1,0
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
<b>Pontuação TOTAL</b>		<b>3,0</b>
<b>2.PUBLICAÇÕES</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,10	0,2
Organização de Livro na área de História ou afins (Máximo 2)	0,15	0,3
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância. (máximo 2)	0,05	0,1
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>2,0</b>
<b>3.ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Confeção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>2,5</b>
<b>4.ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>2,5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

## ANEXO 3

**Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específicos**

ASPECTOS	CRITÉRIOS	Pontuação Questão 01	Pontuação questão 02	Pontuação Final
<b>1) REDAÇÃO</b>	Atenção aos enunciados propostos com respostas objetivas às questões solicitadas	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Uso adequado de normas académicas e científicas.	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
<b>2) CONTEÚDO</b>	Adequação às abordagens da temática	Até 1,0 pontos	Até 1,0 pontos	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 1,0 pontos	Até 1,0 pontos	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 1,0 pontos	Até 1,0 pontos	
<b>TOTAL</b>		5,0	5,0	<b>MÁXIMO 10,0</b>

## ANEXO 4

**Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos**

- ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado** – ensaios de teoria da história. 2. ed. Curitiba: Primas, 2017.
- CHARTIER, Roger. **A História Cultural: Entre Práticas e Representações**. Lisboa: DIFEL, 1990.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola sem partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio De Janeiro: UERJ/LPP, 2017.
- GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**. Paz & Terra, 2017.
- REMOND, René (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e Poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- SANTANA, Luciana et al. (orgs.). **História e memória das Ciências Sociais em Alagoas**. Maceió: Edufal, 2017.
- SCHWARCZ, Lilia. **Sobre Autoritarismo Brasileiro**. Companhia das Letras: São Paulo, 2019.
- THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional. SP: Cia. das Letras, 1998.
- WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.

## ANEXO 5

## Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa

Critérios	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
<b>ANÁLISE DO PROJETO</b>	<b>Introdução</b>	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	<b>Objetivos</b>	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	<b>Justificativa</b>	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	<b>Discussão de Fontes e Metodologia</b>	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 1,5 pontos	
	<b>Cronograma</b>	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	<b>Fontes e Bibliografia</b>	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 0,5 pontos	
<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO</b>		Domínio de conteúdo e apropriação do debate historiográfico.	Até 1,0 ponto	
		Clareza e objetividade nas respostas.	Até 1,0 ponto	
		A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.	Até 1,0 ponto	
		Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.	Até 1,0 ponto	
		Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.	Até 1,0 ponto	
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

**ANEXO 6****Relação dos docentes e suas respectivas linhas****Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais**

Professores Associados:

Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Paula Palamartchuk

Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra

Prof. Dr. Aruã Silva de Lima

Prof.<sup>a</sup> Dra. Flávia Maria de Carvalho

Prof.<sup>a</sup> Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos

Prof. Dr. José Vieira da Cruz

Prof. Dr. Osvaldo Batista Acioly Maciel

**Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas**

Professores Associados:

Prof. Dr. Alexandre Torres Fonseca

Prof.<sup>a</sup> Dra. Arrisete Cleide de Lemos Costa

Prof.<sup>a</sup> Dra. Célia Nonata

Prof. Dr. Elias Ferreira Veras

Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva

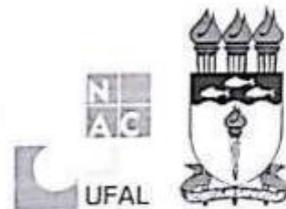
Prof.<sup>a</sup> Dra. Lídia Baumgarten

Prof.<sup>a</sup> Dra. Michelle Reis de Macedo

Prof.<sup>a</sup> Dra. Raquel de Fátima Parmegiani

Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos

**ANEXO 7 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**



**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
 História, do ano 2019, para o 1º período letivo de 2020, sob o nº de inscrição,  
 \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para  
 negro/a e sou portador/de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e  
 estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada  
 para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente  
 antes da homologação do resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.  
 86/2018- CONSUNE/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da  
 autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a  
 qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula  
 quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda  
 da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 8 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a,  
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
 História do ano 2019, para o 1º período letivo de 2020, sob o nº de inscrição  
 \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para  
 negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_,  
 morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo  
 \_\_\_\_\_, localizada no  
 endereço \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da  
 Associação de Moradores/as é o/a senhor/a \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
 autodeclaro-me \_\_\_\_\_, e serei submetido/a ao procedimento  
 de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as  
 negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, de  
 acordo com a Resolução nº. 86/2018- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que,  
 caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.  
 Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação  
 entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada  
 em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 9 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



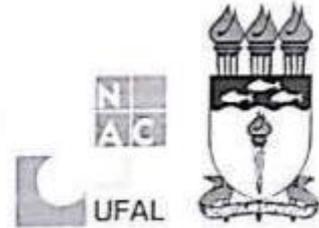
### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIAMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG n° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a,  
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do ano 2019, para o 1º período letivo de 2020, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n° 86/2018- CONSUNI/UFAL, sou do segmento social \_\_\_\_\_ do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_,  
 cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.  
 Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 10 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, inscrita/o de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do ano 2019, o 1º período letivo de 2020, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico/a \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pela Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018- CONSUNI /UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a